

## CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

### Aviso n.º 682/2005 de 26 de Julho de 2005

1 - Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 8 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, II Série, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de **enfermeiro nível 1**, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O concurso é válido apenas para as vagas referidas no número anterior, terminando com o provimento das mesmas.

4 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo e as funções a desempenhar as descritas no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 112 da escala remuneratória da carreira de enfermagem, Mapa II a que se refere o n.º 2, do artigo 41º, da Portaria n.º 303/2003, de 14 de Abril, com as demais regalias da Administração Pública.

6 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e n.º 1, alínea a) do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 - Critérios de desempate - em caso de empate, com o resultado da aplicação da fórmula indicada no número anterior aplica-se o estabelecido no n.º 8 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 9 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 - Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1. - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro.
- b) Preencher as condições referidas nos pontos 4 ou 5 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Júri do concurso para Enfermeiro, nível 1 do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, Rua Teófilo Braga n.º 91, 9680-179 Vila Franca do Campo e entregues pessoalmente na sede deste Serviço, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo

estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com o aviso de recepção considerando-se dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de telefone, se o tiver);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do Jornal Oficial onde o aviso vem publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem o processo, bem com o sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando provas dos mesmos;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 - O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Diploma comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Três exemplares do curriculum vitae detalhado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentarem, relativamente à sua experiência Profissional.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam da acta da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei aplicável.

14 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, Enfermeira Graduada.

Vogais

Efectivos: Maria da Graça Sousa Almeida Duarte, Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria da Conceição Machado Carreiro, Enfermeira Graduada.

Vogais

Suplentes: Maria de Fátima Medeiros Benevides Lopes, Enfermeira Graduada;

Cristina da Conceição Silva Castela Cordeiro, Enfermeira Graduada.

Todos os membros do júri são funcionários do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

14 de Julho de 2005. - A Presidente do Júri, Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro.